

## Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 013/2020 do Conselho Curador do Instituto de 1 Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE. 2 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões do 3 Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: Edy Carolina 4 5 Domingos de Mendonça, Eloisa Vanderleia Zucão, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira Ribeiro, Antônio Rodrigues de Souza, a Diretora Presidente do Instituto Sra Maria do Carmo 6 Junqueira Lima e o Diretor de Benefícios Álvaro Martins Rodrigues. Presente ainda, os 7 membros do Comitê de Investimentos, Graciela Garlet Prates: Eloisa Vanderleia Zucão, 8 9 Osmar Pereira dos Santos e Maria do Carmo Junqueira Lima. A presidente do Conselho 10 Curador Sr<sup>a</sup>. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou dizendo que a reunião era mensal, e que tratariam dos seguintes assuntos: a) Pagamento da multa 11 referente ao envio em atraso do DCTF de 2016; b) Pagamento do 13º salário 2020 integral 12 aos aposentados e pensionistas e servidores do PrevBrilhante; aprovação das contas do mês de 13 14 setembro/2020. Passada a palavra para a Diretora Presidente esta informou que com relação à multa, a obrigação de envio é do contador do PrevBrilhante e, que à época dos fatos, o Sr. 15 Nilson José Dias era o contador responsável por esses envios. Informou ainda que era comum 16 a não observação dos prazos para envio de Demonstrativos para a Receita Federal e Tribunal 17 18 de Contas, sendo que o mesmo já havia pago outras multas referente ao mesmo assunto, demonstrando sempre uma falta de interesse pelo trabalho e a falta de comprometimento de 19 suas obrigações, sendo esta uma das razões pela qual a Diretoria lutou pela substituição do 20 mesmo. Informou ainda que já solicitou para que o mesmo compareça no PrevBrilhante, para 21 tomar ciência e efetuar o pagamento da referida multa. B) Com relação ao 13º Salário, a 22 Diretora Presidente informou que recebeu o Oficio nº 075/2020, que foi protocolado no 23 PrevBrilhante em 23.10.2020, com o pedido de Reconsideração à decisão tomada pelo 24 Conselho Curador na reunião extraordinária de 15.10.2020, com relação ao pagamento de 13º 25 salário aos aposentados e pensionistas; cuja decisão do Conselho, seria pago na primeira 26 quinzena de dezembro, tal como foi realizado nos anos anteriores. A Diretora Presidente, 27 informa que no oficio o Município embasa seu pedido nos seguintes aspectos: Que não há 28 proibição legal no pagamento antecipado; que o PrevBrilhante possui recursos para o 29 pagamento do 13º salário; que o município já realizou o pagamento aos servidores da ativa e 30 por uma questão de isonomia que o pagamento do 13º salário deveria ser feito para os 31 aposentados e pensionistas também e; por último citou a necessidade das famílias dos 32 dependentes do beneficio pago pelo PrevBrilhante. Os membros do Conselho Curador 33 discutiram as peculiaridades do papel do PrevBrilhante, enquanto autarquia independente para 34 35 deliberarem sobre as questões que envolvem diretamente a instituição. Neste aspecto não se trata de falta de isonomia perante aos segurados do PrevBrilhante, tendo em vista que nunca 36 houve pagamento de 13° salário antecipado, da forma realizada neste ano de 2020. A Srª Edy 37 afirmou que não faltou igualdade, que o PrevBrilhante optou pelo pagamento do 13º Salário, 38 no mesmo período em que eram realizados, ou seja, em dezembro, porque entende que o 13º 39 Salário é uma gratificação para que os segurados possam garantir suas despesas de final de 40 ano e, que sendo pago em outubro, certamente em dezembro haverá inúmeras reclamações 41 quanto ao pagamento antecipado, principalmente pela classe mais necessitada. Além disso, 42



44

45

46 47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76 77

78

79

## Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

43 resgatar aplicações neste momento, em que o mercado financeiro está oscilando e os investimentos estão negativos, é muito arriscado, pois seguramente estará realizando prejuízos sem nenhuma necessidade, uma vez que o 13º salário poderá ser pago até 20 de dezembro, sem que incorra o PrevBrilhante em qualquer ilegalidade. Foram feitas as ponderações com relação aos repasses em dia; ao bom relacionamento com o Executivo, e diante da deficiência neste momento de funcionários habilitados para realizarem as tarefas do Instituto, o que sobrecarrega a Diretora Presidente, tendo em vista que a Diretora Financeira está ausente, acompanhando familiar fora do município que está com graves por problemas de saúde, decidiram atender ao pedido de reconsideração elencado pelo Executivo e, atendendo ao pedido da Diretora Presidente para efetuar os atos administrativos, fazendo primeiramente o pagamento da folha de outubro, que será liberado em conta a partir de 30.10.2020, com os repasses constantes das retenções da folha e em seguida, a elaboração para pagamento da folha do 13º salário, sendo aprovado pelo Conselho o pagamento do 13º Salário integral de 2020, aos aposentados, pensionistas e servidores administrativos a serem feitos, cujo crédito em conta dos segurados será no dia 10.11.2020. Tendo em vista a aprovação do Conselho Curador para antecipação do 13º salário e a necessidade de resgatar parte do valor para a complementação da folha, o Comitê de investimentos como órgão que assessora nas decisões, sugere que caso haja necessidade, o valor seja resgatado do Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa – CNPJ N°: 23.215.087/0001-55, estando o resgate compatível com a Politica de investimentos do PRevBrilhante para o ano de 2020. Após isso os conselheiros passaram a análise na prestação de contas do Instituto referente ao mês de setembro de 2020 que já foram apreciadas pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos comprovantes de despesas (notas fiscais e recibos), extratos bancários das movimentações bancárias e aplicações, além de demais documentos comprobatórios. Após efetuada a análise de todos os comprovantes, a prestação de contas do mês de setembro de 2020 do Instituto de Previdência foram aprovadas por unanimidade. Finalizando, os conselheiros passaram as deliberações: Fica autorizado o pagamento integral do 13º Salário 2020, aos aposentados e pensionistas dos Grupos Massa Segregada e PrevBrilhante e servidores administrativos do PrevBrilhante, a ser efetuado no dia 10 de novembro 2020; Fica aprovado que para o pagamento do 13º salário 2020, o valor seja resgatado do Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica FI Renda Fixa – CNPJ N°: 23.215.087/0001-55, conforme sugestão do Comitê de investimentos; Fica autorizado o pagamento pelo responsável pelo envio à época, da multa por envio em atraso da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF ano 2016; Ficam aprovadas as contas do mês de setembro do ano de 2020 do Instituto de Previdência já analisadas pelo Conselho Fiscal; Ficam aprovadas as contas do mês de setembro do ano de 2020 do Instituto de Previdência já analisadas pelo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar encerra a reunião lavrando a presente ata.

80 81

82

83 84 Edy Carolina Domingos de Mendonça

Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro Membro do Conselho

2



## Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante "ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

85		
86	Antônio Rodrigues de Souza	Eloisa Vanderleia Zucão
87	Membro do Conselho	Membro do Conselho
88		
89		
90	Valderi da Silva Leite	Maria do Carmo Junqueira Lima
91	Membro do Conselho	Diretora Presidente do Prevbrilhante
92		
93		
94	Álvaro Martins Rodrigues	Graciela Garlet Prates
95	Diretor Secretário e de Benefícios	Membro do Comitê de Investimentos
96		
97		
98	Osmar Pereira dos Santos	
99	Membro do Comitê de Investimento	